PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Finanças
Edital 006/88

Para os fins da Lei Municipal Nº 612 de 21 de Setembro de 1983, o Departamento de Finanças divulga pelo presente Edital os elementos relativos às obras de Pavimentação da Rua Velha das Tropas entre a BR 277 a Av. Pe. Natal Pigatto e consiste na Pavimentação em Paralelepipedos da Rua neste descriminado.

a) Memorial descritivo do projeto
1- Terraplanagem
2- Escavação, carga e transporte de Material de Jazida
3- Execução da sub-base com saibro
4- Colchão drenante com areia
5- Fornecimento e assentamento de paralelepipedos
6- Recobrimento de pó de pedra e rolagem.
7- Fornecimento e colocação de meio-fio com sarejeta.
b) Orçamento e custo da obra: valores descriminados nos quadros abaixo
c) Delimitação das zonas beneficiadas
d) Determinação do fator de absorção dos beneficios: o fator de absorção dos beneficios dos imóveis lindeiros ao logradouro publico é da ordem de 100% do custo da obra.

É fixado o prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente Edital para impugnação pelos proprietarios, mediante requerimento ao Prefeito Municipal de qualquer dos elementos constantes neste Edital, cabendo ao impugnante o onus da prova.

O recolhimento do tributo sera feito diretamente ao Tesouro Municipal.

O contribuinte devera optar dentro do prazo de 30 dias da publicação do presente Edital em forma de requerimento a Prefeitura Municipal (Depart. Finanças), observano no art. 5º da Lei 673/86, pela forma que pretende efetuar o pagamento.

LOCALIZAÇÃO	METRAGEM		
	Caixa de rolamento	Extensão	Testada
Rua Velha das Tropas entre a BR 277 a Av. Pe. Natal Pigatto	9,00 m	543,77 m	1.87,54 m

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

Area Pavimentada	Terraplanagem	Pavimentação	Revestimento de Paralalepipedos
4.893,93 m2	Cz$ 162.260,97	Cz$ 486.782,90	Cz$ 1.947.131,62

Galeria de aguas pluviais	Meio fio com sarjeta	Total	Testada Metros	Testada Valor por metro
Cz$ 292.069,74	Cz$ 356.974,13	Cz$ 3.245.219,36	1.087,54	Cz$ 2.984,00

Orçamento: 006/88 Processo: 006/88
Custo por metro de testada Cz$ 2.984,00 Pavimentação: Paralelepipedos

Contribuintes	M.Testada	Valor Fiscal	Valor exec. Obra	Inscrição Cadastral
Industria Ceramica Parana S.A.	91,78	452.955,35	273.871,52	01.02.00.005.1152.001.21
Reinaldo Gadens e Outros	230,73	594.142,00	688.498,32	01.02.00.005.1384.001.41
Rudolf Gohringer	34,68	972.405,55	103.485,12	01.02.00.005.0691.001.81
João França da Cruz	12,00	16.016,39	35.808,00	01.02.00.005.1453.001.31
Maria Teresinha Roseira	12,00	11.995,20	35.808,00	01.02.00.005.1465.001.51
Vicente Krizysanovski	12,00	14.192,36	35.808,00	01.02.00.005.1477.001.71
Veronica Cilka Kulka	43,60	62.968,11	130.102,40	01.02.00.005.1561.001.11
Maria Cilka Biscovski	31,90	19.522,18	95.189,60	01.02.00.005.2400.001.01
Amadeu Spack	55,30	17.318,07	165.015,20	01.02.00.005.0025.001.51
Santo Odair Cosmo e outros	7,00	115.856,00	20.888,00	01.02.00.004.0136.001.61
Sergio Antonio Cosmo	15,00	28.501,03	44.760,00	01.02.00.004.0153.001.31
Santo Odair Cosmo	108,85	211.816,00	324.808,40	01.02.00.004.0258.001.81
Severino Beato Bearon	30,25	86.384,00	90.266,00	01.02.00.004.0363.001.31
Leonel Massuqueto	71,54	222.693,00	213.475,36	01.02.00.010.0264.001.41
Edilene Ferreira da Costa	43,60	59.186,00	130.102,40	01.02.00.010.0346.001.61
Industria Ceramica Paraha S.A.	18,50	24.630,00	55.204,00	01.02.00.011.0192.001.21
Industria Ceramica Parana S.A.	19,45	17.159,00	58.038,80	01.02.00.011.0213.001.31
Mikare Tha	15,89	18.392,00	47.415,76	01.02.00.011.0229.001.91
Eugenio Mazon	20,35	19.134,60	60.724,40	01.02.00.011.0099.001.91
Nelson Scarpin	15,00	23.950,00	44.760,00	01.02.00.013.0343.001.31
Edilson Rufino da Silva	15,00	16.490,00	44.760,00	01.02.00.013.0358.001.81
Lucia de Oliveira Lesnikowski	18,50	15.316,00	55.204,00	01.02.00.013.0376.001.61
Eugenia Chezanoski	9,00	41.636,00	26.856,00	01.02.00.013.0389.001.91
Claudio Chezanoski	9.00	41.636,00	26.856,00	01.02.00.013.0398.001.81
Sebastião Alevino Carlesso	12,00	56.470,00	35.808,00	01.02.00.013.0410.001.01
Silvestre Sugan	13,00	31.115,00	38.792,00	01.02.00.013.0423.001.01
João da Luz Freitas	13,00	33.525,00	38.792,00	01.02.00.013.0436.001.61
Gilmar Jose Fabris	12,00	14.337,00	35.808,00	01.02.00.013.0448.001.81
João Antonio da Costa	12,00	15.584,00	35.808,00	01.02.00.013.0460.001.01
Floresval Soares Lopes	26,90	15.705,00	80.269,60	01.02.00.013.0502.001.21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Finanças
Edital 007/88

Para os fins da Lei Municipal Nº 612 de 21 de Setembro de 1983, o Departamento de Finanças divulga pelo presente Edital os elementos relativos às obras de Pavimentação da Rua Vereador Arlindo Chemim entre Rua Rocha Pombo a Rua Pedro Soviersoski e consiste na Pavimentação em Paralelepipedos da Rua neste descriminado.

a) Memorial descritivo do projeto
1- Terraplanagem
2- Escavação, carga e transporte de Material de Jazida
3- Execução da sub-base com saibro
4- Colchão drenante com areia
5- Fornecimento e assentamento de paralelepipedos
6- Recobrimento de pó de pedra e rolagem.
7- Fornecimento e colocação de meio-fio com sarejeta.
b) Orçamento e custo da obra: valores descriminados nos quadros abaixo
c) Delimitação das zonas beneficiadas
d) Determinação do fator de absorção dos beneficios: o fator de absorção dos beneficios dos imóveis lindeiros ao logradouro publico é da ordem de 100% do custo da obra.

É fixado o prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente Edital para impugnação pelos proprietarios, mediante requerimento ao Prefeito Municipal de qualquer dos elementos constantes neste Edital, cabendo ao impugnante o onus da prova.

O recolhimento do tributo sera feito diretamente ao Tesouro Municipal.

O contribuinte devera optar dentro do prazo de 30 dias da publicação do presente Edital em forma de requerimento a Prefeitura Municipal (Depart. Finanças), observano no art. 5º da Lei 673/86, pela forma que pretende efetuar o pagamento.

LOCALIZAÇÃO	METRAGEM		
	Caixa de rolamento	Extensão	Testada
Rua Vereador Arlindo Chemim entre a Rua Rocha Pombo a Rua Pedro Soviersoski	10,00 m	152,00 m	304,00 m

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

Area Pavimentada	Terraplanagem	Pavimentação	Revestimento de Paralalepipedos
1.520,00 m2	Cz$ 45.356,80	Cz$ 136.040,40	Cz$ 544.281,60

Galeria de aguas pluviais	Meio fio com sarjeta	Total	Testada Metros	Testada Valor por metro
Cz$ 90.113,60	Cz$ 91.313,60	Cz$ 907.136,00	304,00 m	Cz$ 2.984,00

Orçamento: 007/88 Processo: 007/88
Custo por metro de testada Cz$ 2.984,00 Pavimentação: Paralelepipedos

Contribuintes	M.Testada	Valor Fiscal	Valor exec. Obra	Inscrição Cadastral
Antonio Diogo da Silveira	41,50	76.627,98	123.836,00	01.01.00.180.0041.001.25
Valdomiro Ferras	15,00	92.823,81	44.760,00	01.01.00.180.0056.001.61
Carlos Muller Neto	20,00	82.106,40	59.680,00	01.01.00.180.0088.001.81
Aloeu Druciak	13,00	34.655,00	38.792,00	01.01.00.180.0101.001.11
Aloeu Druciak	17,50	32.363,00	52.220,00	01.01.00.180.0134.001.41
Joel Ferraz e Gerson L.Ferraz	17,50	42.954,00	52.220,00	01.01.00.180.0151.001.11
Ricardo Mickus Fujihara	18,00	48.677,00	53.712,00	01.01.00.180.0178.001.81
Anolda Gomes de Oliveira	19,50	43.496,00	58.188,00	01.01.00.180.0221.001.11
Marilene Carmen Bronholo	31,00	45.661,00	92.504,00	01.01.00.178.0409.001.91
Antonio Dirceu Zampier	31,00	135.866,94	92.504,00	01.01.00.178.0056.001.61
Antonio Dirceu Zampier	42,00	257.602,00	125.328,00	01.01.00.178.0114.001.41
Ademir Seguro	18,00	77.835,00	53.712,00	01.01.00.178.0134.001.41
Antonio Seguro	40,00	168.814,00	119.360,00	01.01.00.178.0272.001.21

Campo Largo, 01 de Abril de 1988.

JOÃO RENATO CUSTODIO
Diretor de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS "

O Senhor Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esta Prefeitura Municipal tramita em seus regulares termos o processo administrativo protocolado sob nº 1481/88, de 28/03/88, em que é requerente PEDRO VALENGA no qual pleiteia Alvará para edificação de uma residência em um imóvel urbano de sua propriedade, com a área de 372,48 m2 (trezentos e setenta e dois metros e quarenta e oito decimetros quadrados), sem benfeitorias, dentro de uma parte ideal de terreno urbano com a área de 6.535,68 m2, sem benfeitorias, integrante de uma área de 18.755,00 m2, que por sua vez se encontra em comum numa gleba com 7 alqueires e 10 litros ou sejam 175.450,00 m2, contendo uma casa velha, um paiol e demais benfeitorias com situação no quarteirão Nossa Senhora do Pilar, desta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, confrontando no seu todo, por dois lados com terras de Luiz Teribeto e nos demais lados com terrenos de Pedro Soviersoski, Miguel Soviersoski, Santo Crovador, Angelo Ardigó e José Fedalto, conforme consta da matrícula nº R-1-16--6.285, do Livro nº 2, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo.

De conformidade com a alinea "b", § 3º, do art. 284, do Livro III, da Lei Municipal nº 444, de 27/12/78, alterada pela Lei nº 590, de 01/12/81, pelo presente CIENTIFICA a todos aqueles que tiverem interesse ou direito para eventual impugnação que o faças no prazo de 30 dias, a contar da data de sua publicação no órgão oficial do Município. E, para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado na Coordenadoria Geral da Consultoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em seis de abril de mil novecentos e oitenta e oito.- Eu, [illegible] Coordenadora Geral da Prefeitura, o subscrevi.- X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ ACSM.

" L E I Nº 736 "

Data:- 12 de abril de 1988.-

Súmula:- Reajusta vencimentos e salarios dos funcionários e servidores do Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão, do provimento efetivo, os salários do pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, os vencimentos e salários do Quadro do Magistério Público Municipal, inclusive os proventos dos inativos e pensionistas do Executivo Municipal e do Legislativo Municipal no que couber, ficam reajustados, a partir de 1º de abril de 1988, da seguinte forma:

I - 16% até o valor de Cz$ 11.646,00;
II - em 6% a partir de Cz$ 11.647,00.

Art. 2º - As funções gratificadas, as gratificações de chefia, as verbas de representação e as gratificações dos cargos do Quadro do Magistério Público Municipal do Executivo Municipal e do Legislativo Municipal ficam reajustadas em 6% a partir de 1º de abril de 1988.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações com pessoal do orçamento corrente, até o limite de Cz$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzados).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edificio da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de abril de 1988.-

CARLOS J. SANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ ACSM.

" D E C R E T O Nº 026/88 "

Data:- 21 de março de 1988.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na lei municipal nº 444 de 27/12/78, Livro nº I, artigo 11 e parágrafo,

D E C R E T A:

Art. 1º - É concedida a título precário a permissão de uso por se tratar de interesse da comunidade, à ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E TRATAMENTO DO ALCOOLISMO - A.P.T.A., entidade com personalidade jurídica de direito privado, constituida sem fins lucrativos, C.G.C. MF Nº 80.205.685/0001-41, parte da propriedade pertencente ao Município de Campo Largo, com a área de 2.000,00 m2, conforme requerimento anexi ao processo administrativo de nº 1048/88, à título gratuito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edificio da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de março de 1988.-

CARLOS J. SANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ ACSM.

" D E C R E T O Nº 028/88 "

Data:- 21 de março de 1988.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 1277/88 e considerando a aprovação pelo COMURB através da Resolução nº 018/88,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado a partir de 17 de março de 1988, o seguinte preço para passagem de transporte coletivo do Município de Campo Largo:

LINHA	CZ$
Estação Rodoviária-Itaqui-Campo do Meio (Rodovia dos Expedicionários)	16,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.-

Edificio da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de março de 1988.-

CARLOS J. SANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Balsa Nova

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 021/88

O Prefeito Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Decreto n.º 342.

RESOLVE

Fica autorizado o enquadramento da Servidora ANA MAZUR, sob regime CLT, categoria funcional, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 09 lotada no Centro de Saúde e Serviço Médico Hospitalar de Balsa Nova — CESEM, a partir de 1.º de março de 1988.

CUMPRA-SE

Balsa Nova, 1.º de março de 1988.

Osvaldo Vanderlei Costa
Prefeito Municipal

—x—

PORTARIA N.º 022/88

O Prefeito Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Decreto n.º 342.

RESOLVE

Fica autorizado o enquadramento da Servidora JOSEMARIA APARECIDA DURSKI FRANQUITO, sob regime CLT, categoria funcional Assistente Técnica, Nível 24, lotada no Centro de Saúde e Serviço Médico Hospitalar de Balsa Nova — CESEM, a partir de 1.º de março de 1988.

CUMPRA-SE

Balsa Nova, 1.º de março de 1988

Osvaldo Vanderlei Costa
Prefeito Municipal

—x—

PORTARIA N.º 023/88

O Prefeito Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Fica autorizado o enquadramento da Servidora, Marilys Cabral Zanicotti, sob regime de CLT, categoria funcional Assistente Técnica Padrão B Nível 10, lotada no Departamento de Administração e Finanças, a partir de 1.º de março de 1988.

CUMPRA-SE

Balsa Nova, 1.º de março de 1988

Osvaldo Vanderlei Costa
Prefeito Municipal

—x—

PORTARIA N.º 024/88

O Prefeito Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Fica autorizado o enquadramento do Servidor MAURO MIQUELASSO, sob regime CLT, categoria funcional, Motorista, Nível 10, lotada no Departamento de Educação e Cultura, a partir de 1.º de março de 1988.

CUMPRA-SE

Balsa Nova, 1.º de março de 1988

Osvaldo Vanderlei Costa
Prefeito Municipal

—x—

PORTARIA N.º 025/88

O Prefeito Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Decreto n.º 342.

RESOLVE

Fica autorizado o enquadramento da Servidora MARIA ARACI GONÇALVES, sob regime CLT, categoria funcional, Atendente de Enfermagem, Nível 19, lotada no Centro de Saúde e Serviço Médico Hospitalar de Balsa Nova — CESEM, a partir de 1.º de março de 1988.

CUMPRA-SE

Balsa Nova, 1.º de março de 1988

Osvaldo Vanderlei Costa
Prefeito Municipal

—x—

PORTARIA N.º 026/88

O Prefeito Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Fica autorizado o enquadramento da Servidora ELIZIANE DO ROCIO FERREIRA sob o regime CLT, categoria funcional, Educadora Municipal, Padrão A, Nível 8, lotada no Departamento de Educação e Cultura, a partir de 1.º de março de 1988.

CUMPRA-SE

Balsa Nova, 1.º de mrço de 1988

Osvaldo Vanderlei Costa
Prefeito Municipal

—x—

PORTARIA N.º 027/88

O Prefeito Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Decreto n.º 342.

RESOLVE

Fica autorizado o enquadramento da Servidora ROZALBA SCARPIN ALFANIO, sob regime CLT, categoria funcional, Atendente de Enfermagem, Nível 19, lotada no Centro de Saúde e Serviço Médico Hospitalar de Balsa Nova — CESEM, a partir de 1.º de março de 1988.

CUMPRA-SE

Balsa Nova, 1.º de março de 1988

Osvaldo Vanderlei Costa
Prefeito Municipal

—x—

PORTARIA N.º 028/88

O Prefeito Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Decreto n.º 342.

RESOLVE

Fica autorizado o enquadramento da Servidora, VILMA FRANCO RIBEIRO, sob regime CLT, categoria funcional, Atendente de Enfermagem, Nível 19, lotada no Centro de Saúde e Serviço Médico Hospitalar, a partir de 1.º de março de 1988.

CUMPRA-SE

Balsa Nova, 1.º de março de 1988

Osvaldo Vanderlei Costa
Prefeito Municipal

—x—

PORTARIA N.º 029/88

O Prefeito Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Fica autorizado o enquadramento da Servidora MARIA DE LOURDES MORAES, sob regime CLT, categoria funcional, Supervisora " de Merenda, Nível 04, lotada no Departamento de Educação e Cultura a partir de 1.º de março de 1988.

CUMPRA-SE

Balsa Nova, 1.º de março de 1988

Osvaldo Vanderlei Costa
Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS, DE MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA, POR SE ENCONTRAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

O Doutor Dionísio Sabatoski, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma ação de Negatória de Maternidade Cumulada com Nulidade de Registro Civil, sob on.º 167/87, em que é Requerente Luiz Fernando de Oliveira e outros e Requerido Maria de Jesus de Oliveira. Em treze de janeiro de 1953, houve a união entre Eudinil de Oliveira e Maria de Jesus de Oliveira. Dessa união tiveram um filho Osvaldo Miguel de Oliveira, nascido aos 18/11/52. Em 1953, os pais separaram-se de fato, tendo em 1970, os pais, digo, o Sr. Eudinil passado a viver em companhia de Matilde dos Santos, solteira. Da vida em comum, nasceram os requerentes. Ocorre, porém, que ao realizar o Registro dos filhos, o pai, apresentava a Certidão de Casamento fazendo com que o Oficial ao lavrar o termo, fizesse constar o nome da mãe como sendo Maria de Jesus de Oliveira e não Matilde dos Santos, que é a mãe legítima. Evidente está que os registros contém vicio e erros que os nullificam, face não condizerem com a realidade fática. Em assim acontecendo, urge que se torne nulos, originando outros sem qualsquer vicios ou nullidade. Que os requerentes desconhecem totalmente quem seja Maria de Jesus de Oliveira, pois jamais com ela tiveram qualquer contacto, quanto mais a relação mãe e filho; no caso vertente, não cabe, com toda sua força o brocado latino eis que a mãe de fato é uma e a de direito é outra. Razão pela qual postulam a negativa de maternidade, via de consequência a nulidade dos Registros referidos. Assim através do presente que assinala o prazo de 30 dias CITA a senhora Matilde dos Santos por se encontrar em lugar incerto e não sabido para querendo contestar a presente no prazo legal sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelo Autor. A publicação deste edital será gratuita em razão de tratar-se de JUSTIÇA GRATUITA. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 24/03/88. Eu, (assinatura ilegivel), Escrivã o subscrevi.

DIONISIO SABATOSKI
Juiz de Direito Designado
ASSISTENCIA JUDICIARIA

EXTRATO PARA FINS DE 1ª ALTERAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS

De acôrdo com Assembléia Geral Extraordinária, datada de 26/03/88, ficou deliberado a inclusão do artigo 44 aos Estatutos, que tem a seguinte redação: Artigo 44.- Todos os cargos exercidos pela Diretoria, e Conselho Fiscal da Associação de Moradores do Conjunto // Águas Claras, serão exercidos "PRÓ HONORES", e não serão remunerados. Apresentante: Carlos Braz Sezoski.

Campo Largo, 28 de março de 1.988

Nelson Pa[illegible] Guimarães

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
NELSON POLITANO GUIMARÃES
Oficial
LUCIA CEZAMOSKO FURMAN
Escrevente Juramentada
CAMPO LARGO — PARANÁ

EXTRATO DOS ESTATUTOS PARA FINS DE REGISTRO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA ITAQUI ==== AMVI

Associação de Moradores da Vila Itaqui - AMVI, fundada aos 06/12/1.987, com sede e foro na localidade Vila Itaqui - Campo Largo - Paraná, com tempo de duração indeterminado; São objetivos da AMVI promover a auto-determinação da população, através de sua participação na organização e melhoria das condições de vida da comunidade; Congregar os associados e moradores do local, através de programas educativos, recreativos, desportivos, culturais e beneficientes que deverá desenvolver; Representar os interesses dos moradores da localidade perante outras entidades públicas ou particulares; Os sócios não respondem total ou subsidiáriamente pelas // obrigações da sociedade; Seu patrimônio é composto de bens imóveis títulos, regalias e doações que possua ou venha a possuir, bem // como de arrecadações obtidas em suas promoções sociais; O Conselho de Moradores é o orgão executivo da AMVI, sendo dirigido por uma Diretoria constituida de Presidente; Vice-Presidente; Secretário e Tesoureiro; A sociedade será representado Judicial e Extra-Judicialmente pelo Presidente do Conselho de Moradores; Deliberada a extinção ou dissolução da AMVI, depois de satisfeitos os compromissos financeiros e de patrimônio, o saldo remanescente será doado a um asilo ou instituição de caridade, ressalvadas as instituições que a AMVI houver criado e constituidas de patrimônio próprio. Apresentante: Ana Maria dos Santos.

Campo Largo, 28 de março de 1.988

NELSON PO[illegible] GUIMARÃES

Classificados

VENDE-SE XLX 250 PRETA

Tratar a rua Monsenhor Alásio Domanski nº 607 (próximo a Creche Anjo da Guarda) ou em horário comercial pelo fone: 292 2323 — Ramal 139.

CONJUNTO COMERCIAL

Rua: XV de novembro com 55 metros quadrados. Aluga-se. Tratar pelo fone 264-5421.

ALUGA-SE

Barracão Central com 250 m2. Tratar pelo fone: 292 2862.

COMPRA-SE

Telefone residencial e comercial. Tratar pelo fone: 292 1163 em horário comercial.

VENDE-SE

Telefone residencial e comercial. Tratar pelo fone: 292 2786 em horário comercial.

Aids preocupa ministro

CURITIBA — O ministro da Saúde, Borges da Silveira, falando aos jornalistas, em Curitiba, disse que a situação no país, em relação à Aids, é grave e preocupante. São 300 mil brasileiros portadores do virus, dos quais 50 por cento estarão com a moléstia nos próximos anos. O ministro classificou a Aids como "o flagelo do século", lamentou o alto número de casos confirmados até hoje, informando que, no Brasil, atualmente, existem cerca de 2.700 aidéticos.

Borges da Silveira disse que o Ministério da Saúde vai ampliar a rede de hemocentros em todo o país, com a construção e instalação de mais 56 hemocentros. Ele afirmou que o Ministério já recebeu recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, num total de três bilhões e 400 milhões de cruzados.

De acordo com o ministro, o governo tem-se voltado intensamente para a melhoria de condições da qualidade do sangue transfundido, responsável por oito por cento dos casos de transmissão de Aids no Brasil. Ele disse que os casos de Aids tendem a aumentar, independentemente das campanhas de conscientização que estão sendo realizadas por causa do grande número de portadores do virus. As campanhas, em sua opinião, são a maior arma contra a doença, pois da conscientização e participação da população depende o surgimento de um maior ou menor número de novos casos.

Governo amplia Conselho Estadual de Entorpecentes

Mediante o Decreto nº 2.629, assinado pelo governador Alvaro Dias, foi ampliada a composição do Conselho Estadual de Entorpecentes, que a partir de agora terá representantes não só de órgãos públicos, mas também de instituições privadas, das classes médica e jurídica e da comunidade. No total, serão 18 os componentes do Conselho nomeados pelo governador, o que escolherão através de lista tríplice, o presidente, para mandato de um ano. A participação no Conselho Estadual de Entorpecentes não será remunerada.

De acordo com o decreto assinado pelo governador, o Conselho terá representantes da Secretaria da Justiça, da Delegacia Antitóxicos, da Secretaria da Educação, da Secretaria do Ensino Superior, Ciência e Tecnologia, do corpo de oficiais da Polícia Militar, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria do Planejamento, da Secretaria da Saúde (2); do Ministério Público, da comunidade (2), indicados pelo secretário do Trabalho e Ação Social; de entidade privada, sem fins lucrativos; da classe médica, com especialização em Psiquiatria, indicado pela Associação Médica do Paraná, um jurista, indicado pela OAB Paraná; um representante da Universidade Federal do Paraná, indicado pelo Reitor; um representante da Polícia Federal; e um representante do Instituto Médico Legal.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DE TEODOSIO CHANIUK, O QUAL ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

O Doutor **João Baptista de Assis**, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo — Estado do Paraná,

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma ação de DIVÓRCIO em que é requerente ROSA HRECIV CHANIUK e requerido TEODOSIO CHANIUK, processo n.º 02/86, não sendo este achado, encontra-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica **citado** do despacho a seguir transcrito: Cite-se por edital com prazo de 20 dias, para contestar querendo no prazo legal, em trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e seis. (a) João Baptista de Assis, Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo — Estado do Paraná aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Marilena Vidal Patinho, Escrivã o subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. João Baptista de Assis.

Marilena Vidal Patinho
Escrivã

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS DE: AGOSTINHO LECHETA, POR SE ENCONTRAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

O Doutor Dionisio Sabatoski, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Pr. etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma ação de Separação de Corpos sob o n. 27/88, em que é Requerente Sueli do Rocio Massoqueto Lecheta e Requerido Agostinho Lecheta. A Requerente é casada com o requerido pelo regime de comunhão de bens desde a data de 27/12/75, conforme faz certo a inclusa Certidão de Casamento. Desta união resultou no nascimento de um único filho de nome Mauricio José, nascido em 27/05/76, o qual encontra-se sob a guarda da requerente. Na verdade a convivência comum nunca foi satisfatória, em vista do agressivo genio do requerido. Durante todo esse tempo a requerente foi por diversas vezes agredida, quer moral, quer fisicamente. Há aproximadamente 1 ano o R., saiu do lar conjugal, não se tendo noticias concretas quanto a seu paradeiro. O requerido saiu de casa, o fez posse de um caminhão cuja identificação está em anexo, com o fim de efetuar fretes, só que até o momento não apareceu. Dias passados a Requerente recebeu um telefonema de seu marido, mas não com o intuito de declinar onde se encontrava ou o que fazia, mas sim para ameaçá-la de que em breve estaria nesta cidade onde a mataria. Assim através do presente que assinala o prazo de 30 dias CITA o Senhor Agostinho Lecheta, para querendo contestar a presente no prazo legal, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado no lugar do costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade o Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, nos quatorze de março de mil novecentos e oitenta e oito, a presente publicação será GRATUITA.

Eu, José Augusto Vidal de Oliveira, Escrivão o subscrevi.

DIONISIO SABATOSKI
Juiz de Direito Designado

EXTRAVIOU-SE

Um livro registro de duplicatas, um livro de saida do mercadorias, um livro de entrada do mercadorias, um livro de inventário, um livro de apuração ICM, um livro apuração I.P.I., três blocos N. Fiscal Série A-1 n.º 01 a 150, um livro N. Fiscal Série C-1 n.º 01 a 050, dois blocos N. Fiscal Série E-1 n.º 01 a 100, três declarações Fisco Contábil de 1983, 1984 e 1985, Glas e Guias de Recolhimento de ICM de 1983 a 1984.

MADEIREIRA AÇUNGUI LTDA.
Est. Retiro Descalvado, s/n.º
Campo Largo — Paraná

Assistência Judiciaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO.
INTERDITADA: MARIA DE LOURDES SAROKA

O Doutor Carlos Roberto Prochaska Juiz Substituto da Comarca de Campo Largo, Estado do Pr., etc...

F A Z S A B E R a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que se processado por este Juiço e Cartório do Cível, nos termos da ação de interdição que Albino Saroka move contra Maria Delourdes Saroka, decretou a interdição desta, conforme se vê da sentença seguinte:-Vistos, etc. Albino Saroka, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI/RG-1.923.925-Pr., residente e domiciliado em Rio Verde município de Balsa Nova, nesta comarca, por seu advogado e com fundamento nos art 446 e 447 do C.C. e art.1177 e seguintes do C.P.C., requer a interdição de sua filha Maria Delourdes Saroka, brasileira, solteira, maior, residente no mesmo endereço, alegado, em resumo, que a interditanda, quando criança, foi cometida de grave doença nos ouvidos, que sabora, após rígido tratamento, tenha escapado à morte, lhe restaram sequelas da enfermidade, afetando-lhe o cérebro, e em razão disto não tem condições de se relacionar com terceiros que, finalmente, requerida sua citação para ser ouvida em Juízo e finalmente, com a procedência da ação fôsse decretada a sua interdição, dado-se à causa o valor de Cz$500,00. Com a inicial, além do instrumento procuratório e comprovantes do pagamento da taxas obrigatórias, foi anexada a certidão de nascimento à fl.6. Citada, a interditanda foi inquirida conforme termo à fl.11, deixando de escoar o prazo legal sem contestar a inicial, o laudo pericial, resultado do exame a que foi submetida a interditanda está a fl.18, o parecer final do Doutor Curador Geral da Comarca a fl.19 verso. Relatei. A perícia médica concluiu que a interditanda é portadora de acentuada deficiência mental e que, em consequência, é pessoa totalmente incapaz de reger os atos de sua vida ou administrar seus bens. O procedimento atendeu todos os ---trativos que a espécie exige e o Doutor Promotor de Justiça manifestou-se pela procedência do pedido. Isto posto e atendendo-o que mais destes autos consta, julgo procedente o pedido inicial e, em consequência, decreto a interdição de Maria Delourdes Saroka, já qualificada; para todos os atos da vida civil, nomeando-lhe curador, seu pai Albino Saroka, também qualificado, dispensando a especificação de hipótese legal, também qualificado, dispensando-digono entanto, determino ao curador nomeado que preste contas dos atos